

Lei nº 244

Autoriza auxílio para construção de escola mural e abre crédito especial.

O povo do Município de Juca, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Para a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio financeiro na importância de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para a construção de um prédio em Juca, deste Município, destinado a sede da escola mural, existente nessa localidade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas no artigo 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Baseado, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Juca,

31 de julho de 1959.

Edgardo Sampaio Pontes

Prefeito Municipal

Waldemar Nunes

Secretário